



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000718/2026
EMISSÃO: 23/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES

Objetivo do pedido

EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A 40ª FESTA DO FUMO E 17ª AGRIFEST DE CHUVISCA

Justificativa

A 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca constitui evento de relevante interesse público, cultural, turístico e econômico para o Município, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento do setor produtivo e a integração da comunidade regional. A outorga de exclusividade para a comercialização de chopp durante a realização do evento justifica-se por razões de ordem administrativa, econômica, sanitária e operacional. A centralização da comercialização de chopp por meio de um único fornecedor possibilita maior controle sobre a qualidade do produto oferecido, assegurando padronização no atendimento ao público, na apresentação e nas condições de armazenamento e distribuição, contribuindo para uma melhor experiência dos participantes. A exclusividade facilita a fiscalização por parte da Administração Pública e dos órgãos competentes, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, a procedência do produto e a adequada conservação, reduzindo riscos à saúde dos consumidores. Além disso, a presença de múltiplos fornecedores de chopp poderia gerar conflitos operacionais, sobreposição de estruturas, dificuldades de abastecimento e aumento no fluxo desordenado de cargas. A exclusividade permite melhor planejamento logístico, com definição clara de pontos de venda, armazenamento e distribuição. A limitação de um único fornecedor evita a poluição visual, o uso excessivo do espaço público e a concorrência desleal entre comerciantes, garantindo melhor organização dos ambientes e maior conforto ao público.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	01212967 - EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP 40ª FESTA DO FUMO E 17ª AGRIFEST DE CHUVISCA

Descrição adicional:

- A licitante vencedora deverá disponibilizar chopp ao público durante o evento inteiro, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de maio do ano de 2026 no Parque do Centro de Eventos de Chuvisca; - A bebida deverá estar sempre refrigerada e oferecida em no mínimo 3 (três) pontos ao longo do Parque, sendo que nos bailes poderá ser oferecida ao menos em 1 (um) ponto; - A empresa vencedora deverá abster-se da comercialização de outros produtos; - O produto, objeto da presente licitação, deverá ser comercializado em copo plástico descartável de 400 ml ao valor máximo de R\$ 10,00; - A estrutura necessária à comercialização concedida com exclusividade, inclusive fornecimento de copos, bem como montagem e desmontagem de equipamentos, frete, transporte, mão de obra em geral, são de encargo exclusivo da empresa vencedora. A montagem das estruturas no local do evento, deverá ocorrer até às 12h00 do dia 30 de abril de 2026, observadas as orientações do plano de prevenção contra incêndio, e a empresa deve responsabilizar-se pela segurança do respectivo espaço, bom funcionamento dos equipamentos e limpeza de acordo com as normas sanitárias vigentes; - O produto objeto da outorga de comercialização com exclusividade, deverá permanecer disponibilizado à venda pública mesmo ocorrendo chuva e/ou condições climáticas adversas nos dias do evento; - Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furtos de quaisquer bens da empresa vencedora correrão por sua conta e responsabilidade, estando o município isento de qualquer responsabilidade de indenização por danos emergentes e/ou lucros cessantes; - O produto objeto da comercialização será fiscalizado a qualquer tempo; - No caso de descumprimento de quaisquer das exigências, a licitante estará sujeita às penalidades previstas no edital, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca constitui evento de relevante interesse público, cultural, turístico e econômico para o Município, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento do setor produtivo e a integração da comunidade regional. A outorga de exclusividade para a comercialização de chopp durante a realização do evento justifica-se por razões de ordem administrativa, econômica, sanitária e operacional. A centralização da comercialização de chopp por meio de um único fornecedor possibilita maior controle sobre a qualidade do produto oferecido, assegurando padronização no atendimento ao público, na apresentação e nas condições de armazenamento e distribuição, contribuindo para uma melhor experiência dos participantes. A exclusividade facilita a fiscalização por parte da Administração Pública e dos órgãos competentes, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, a procedência do produto e a adequada conservação, reduzindo riscos à saúde dos consumidores. Além disso, a presença de múltiplos fornecedores de chopp poderia gerar conflitos operacionais, sobreposição de estruturas, dificuldades de abastecimento e aumento no fluxo desordenado de cargas. A exclusividade permite melhor planejamento logístico, com definição clara de pontos de venda, armazenamento e distribuição. A limitação de um único fornecedor evita a poluição visual, o uso excessivo do espaço público e a concorrência desleal entre comerciantes, garantindo melhor organização dos ambientes e maior conforto ao público.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Outorga de exclusividade de comercialização de chopp têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos



termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior oferta, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais/serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá fornecer equipamentos de chopeira, barracas/estrutura de atendimento, copos descartáveis e equipe de atendimento treinada;
- b) a contratada deverá garantir abastecimento contínuo durante todo o evento, mantendo o padrão de qualidade e temperatura do produto;
- c) deverá atender às normas da vigilância sanitária;
- d) deverá cumprir regras de venda de bebidas alcoólicas;
- e) manter a limpeza do espaço utilizado, fazendo a destinação correta de resíduos;
- f) cumprimento de horários definidos pela organização;
- g) respeito às regras da comissão organizadora;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro a estimativa de público presente, a duração do evento e o padrão de consumo dos frequentadores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação referente à outorga de exclusividade para comercialização de chopp durante a realização da 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca foi fixada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A definição do valor estimado considerou a análise de eventos similares realizados na região, o potencial de público esperado, a duração do evento, bem como a atratividade comercial decorrente da exclusividade na exploração do serviço. Foram também levados em conta fatores como a infraestrutura disponibilizada pelo Município, custos operacionais médios do setor e a expectativa de retorno financeiro ao contratado. Ressalta-se que o valor estipulado visa garantir a vantajosidade para a Administração Pública, assegurando equilíbrio entre a geração de receita ao ente público e a viabilidade econômica da exploração comercial pelo particular.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem como objetivo a outorga de exclusividade para a comercialização de chopp durante a 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca, garantindo organização, qualidade no atendimento ao público e maximização dos resultados comerciais do evento. A solução contempla a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e comercialização de chopp, que será responsável por toda a operação, desde a logística de abastecimento até o atendimento final ao consumidor.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- a) Maximização da receita - garantir que a venda de chopp seja centralizada em um único fornecedor, permitindo melhor controle de preços e faturamento;
- b) Redução de custos administrativos - menos fornecedores significam menos contratos, fiscalização e burocracia;
- c) Simplificação logística - coordenação mais fácil do fornecimento, armazenamento, refrigeração e pontos de venda;
- d) Padronização de serviço - qualidade uniforme do chopp servido, evitando variações que poderiam prejudicar a imagem do evento;



- e) Melhoria na experiência de consumo - atendimento mais ágil e consistente nos pontos de venda de chopp;
- f) Segurança alimentar e sanitária - um único fornecedor facilita a fiscalização e garante padrões de qualidade e higiene;
- g) Satisfação do público - consumidores têm acesso a produtos de qualidade, o que aumenta a percepção positiva do evento.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a outorga de EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE CHOPP DURANTE A FESTA DO FUMO E 17ª AGRIFEST DE CHUVISCA, evento a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de maio do ano de 2026, Parque do Centro de Eventos de Chuvisca, conforme descrito e especificado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca constitui evento de relevante interesse público, cultural, turístico e econômico para o Município, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento do setor produtivo e a integração da comunidade regional. A outorga de exclusividade para a comercialização de chopp durante a realização do evento justifica-se por razões de ordem administrativa, econômica, sanitária e operacional. A centralização da comercialização de chopp por meio de um único fornecedor possibilita maior controle sobre a qualidade do produto oferecido, assegurando padronização no atendimento ao público, na apresentação e nas condições de armazenamento e distribuição, contribuindo para uma melhor experiência dos participantes. A exclusividade facilita a fiscalização por parte da Administração Pública e dos órgãos competentes, garantindo o cumprimento das normas sanitárias, a procedência do produto e a adequada conservação, reduzindo riscos à saúde dos consumidores. Além disso, a presença de múltiplos fornecedores de chopp poderia gerar conflitos operacionais, sobreposição de estruturas, dificuldades de abastecimento e aumento no fluxo desordenado de cargas. A exclusividade permite melhor planejamento logístico, com definição clara de pontos de venda, armazenamento e distribuição. A limitação de um único fornecedor evita a poluição visual, o uso excessivo do espaço público e a concorrência desleal entre comerciantes, garantindo melhor organização dos ambientes e maior conforto ao público.

A outorga de exclusividade, utilizada como mecanismo de captação de recursos, seja por meio de contrapartida financeira, patrocínio ou fornecimento de estrutura (como chopeiras, tendas, equipamentos e pessoal), contribui para a redução de custos do evento e para sua sustentabilidade financeira. A medida encontra respaldo no interesse público, desde que formalizada mediante procedimento transparente e isonômico, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na administração pública, princípios que um pregão eletrônico aberto à ampla concorrência, proporciona.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta tem como objetivo a outorga de exclusividade para a comercialização de chopp durante a 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca, garantindo organização, qualidade no atendimento ao público e maximização dos resultados comerciais do evento. A solução contempla a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e comercialização de chopp, que será responsável por toda a operação, desde a logística de abastecimento até o atendimento final ao consumidor.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Outorga de exclusividade de comercialização de chopp têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior oferta, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais/serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá fornecer equipamentos de chopeira, barracas/estrutura de atendimento, copos descartáveis e equipe de atendimento treinada;
- b) a contratada deverá garantir abastecimento contínuo durante todo o evento, mantendo o padrão de qualidade e temperatura do produto;
- c) deverá atender às normas da vigilância sanitária;
- d) deverá cumprir regras de venda de bebidas alcoólicas;



e) manter a limpeza do espaço utilizado, fazendo a destinação correta de resíduos;

f) cumprimento de horários definidos pela organização;

g) respeito às regras da comissão organizadora;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá disponibilizar chopp ao público durante o evento inteiro, que ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de maio do ano de 2026 no Parque do Centro de Eventos de Chuvisca;

A bebida deverá estar sempre refrigerada e oferecida em no mínimo 3 (três) pontos ao longo do Parque, sendo que nos bailes poderá ser oferecida ao menos em 1 (um) ponto;

A empresa vencedora deverá abster-se da comercialização de outros produtos;

O produto, objeto da presente licitação, deverá ser comercializado em copo plástico descartável de 400 ml ao valor máximo de R\$ 10,00;

A estrutura necessária à comercialização concedida com exclusividade, inclusive fornecimento de copos, bem como montagem e desmontagem de equipamentos, frete, transporte, mão de obra em geral, são de encargo exclusivo da empresa vencedora. A montagem das estruturas no local do evento, deverá ocorrer até às 12h00 do dia 30 de abril de 2026, observadas as orientações do plano de prevenção contra incêndio, e a empresa deve responsabilizar-se pela segurança do respectivo espaço, bom funcionamento dos equipamentos e limpeza de acordo com as normas sanitárias vigentes;

O produto objeto da outorga de comercialização com exclusividade, deverá permanecer disponibilizado à venda pública mesmo ocorrendo chuva e/ou condições climáticas adversas nos dias do evento;

Eventuais danos, inclusive pessoais, ou furtos de quaisquer bens da empresa vencedora correrão por sua conta e responsabilidade, estando o município isento de qualquer responsabilidade de indenização por danos emergentes e/ou lucros cessantes;

O produto objeto da comercialização será fiscalizado a qualquer tempo;

No caso de descumprimento de quaisquer das exigências, a licitante estará sujeita às penalidades previstas no edital, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os fiscais da presente contratação serão os servidores municipais integrantes da Comissão Organizadora do Evento, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento integral do valor ofertado a título de outorga pela exclusividade de comercialização de chopp durante a 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato administrativo decorrente da presente licitação;

O pagamento deverá ser realizado por meio de guia própria emitida pelo município, ou outro meio oficialmente indicado pela



CHUVISCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/03/2026

Hora: 14:18:17



Administração Pública;

O não cumprimento do prazo estabelecido no item 13.1., implicará, a critério da Administração:

- a) na aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- b) na rescisão do contrato administrativo;
- c) na convocação do licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação.

A liberação para início das atividades de comercialização ficará condicionada à comprovação do pagamento integral previsto no item 13.1.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de maior oferta ou lance, em modo de disputa aberto, garantindo o atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem as contratações públicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação referente à outorga de exclusividade para comercialização de chopp durante a realização da 40ª Festa do Fumo e 17ª Agrifest de Chuvisca foi fixada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A definição do valor estimado considerou a análise de eventos similares realizados na região, o potencial de público esperado, a duração do evento, bem como a atratividade comercial decorrente da exclusividade na exploração do serviço. Foram também levados em conta fatores como a infraestrutura disponibilizada pelo Município, custos operacionais médios do setor e a expectativa de retorno financeiro ao contratado. Ressalta-se que o valor estipulado visa garantir a vantajosidade para a Administração Pública, assegurando equilíbrio entre a geração de receita ao ente público e a viabilidade econômica da exploração comercial pelo particular.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica, pois a contratação não gera despesas para a Administração Municipal.

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	ASSESSORIA JURÍDICA () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

CHUVISCA RS, Em 23/03/2026